



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.862, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do plano de urbanização do DESMEMBRAMENTO SANTA LINA, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO DE LUCIO TERSI E MARLY THEREZINHA AMADO TERSI.

Considerando o conjunto probatório constante do processo nº 2017042292, instaurado e desenvolvido visando à aprovação do parcelamento do solo identificado no preâmbulo, nos quais estão inseridas manifestações favoráveis das unidades afins, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de FRANCA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 137/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Franca;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o plano de desmembramento de uma gleba de terras, denominado SANTA LINA, situada neste município, de propriedade de FRANCISCO DE LUCIO TERSI, CPF/MF nº 143.994.588-87, RG nº 2.700.531 SSP/SP advogado, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77 com MARLY THEREZINHA AMADO TERSI, CPF/MF nº 544.423.208-10, RG nº 2.843.787 SSP/SP, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Franca-SP.

Art. 2º O desmembramento urbano ora aprovado, fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003.

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes equipamentos obrigatórios em toda a área compreendida pelo plano de urbanização ora aprovado:

- a) Locação, demarcação de quadras e lotes;
- b) Alinhamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos;
- c) Arborização viária;
- d) Outras obras necessárias à implantação do referido empreendimento.

Art. 4º Para execução das obras e serviços, referidos no artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos, contados a partir da publicação deste decreto, expressamente aceitos pelo proprietário do empreendimento:

I – No prazo de cento e oitenta (180) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE APROVAÇÃO:

- a) Comprovar o protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos competente o pedido de registro do desmembramento;
- b) Comprovar as aprovações e/ou autorizações junto aos órgãos estaduais e/ou ambientais competentes, mencionados nas diretrizes e/ou projetos;
- c) Entregar a Prefeitura Municipal de Franca, ART do responsável técnico pela execução das obras de infraestrutura.

II – No prazo de duzentos e dez (210) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE APROVAÇÃO:

- a) Comprovar o registro do desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos competente;
- b) Entregar cópia digital do registro de todos os lotes.

Parágrafo único. O alvará de autorização para o início das obras será emitido após o cumprimento integral dos itens dos incisos I e II.

III – APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INICIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do desmembramento, executará as seguintes obras e/ou serviços:

1 – No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços:

- a) Locação, demarcação de quadras e lotes;
- b) Alinhamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto.

2 – No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano:

- a) Execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura de Franca;
- b) Outras obras necessárias à implantação do referido empreendimento.

§ 1º Fica o proprietário do desmembramento sujeito às penalidades previstas no Título XIV, da Lei Complementar nº. 137/2008, de 18/12/2008, no caso de descumprimento dos prazos aqui estabelecidos.

§ 2º Sem prejuízos dos prazos estabelecidos nesse Artigo, fica o proprietário do desmembramento obrigado a no ato da retirada da aprovação do desmembramento:

Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS:

1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Salário R\$ 1.808,62; Vale alimentação R\$ 191,52; Vale refeição R\$ 586,52; Carga horária 44h semanais; Assistência Saúde + Seguro de Vida. Requisitos: noções básicas de pacote office e rotina administrativa.

Obs.: Vaga disponível para PCD.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site www.pastoralmenorfranca.com.br na aba Trabalhe Conosco até dia 17/07/2024.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 11 de julho de 2024
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

INSTITUTO CHUI DE ESPORTES

O INSTITUTO CHUI DE ESPORTES, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua dos Pracinhas, 741, Residencial Paraíso, na cidade de Franca, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.199.611/0001-03, por meio deste chamamento, solicita prévia cotação para execução de projeto através da Lei de Incentivo ao Esporte: LOCAÇÃO, conforme descrito abaixo, destinado ao Projeto “8º Torneio Internacional de Basquete de Franca”, com execução prevista para 02 meses conforme Termo de Compromisso nº 571/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, Processo nº 71000.060356/2023-45– SLI Nº 2301658.

O presente chamamento, atende a LIE – Lei de Incentivo ao Esporte conforme PORTARIA Nº 424, DE 22 DE JUNHO DE 2020, Art. 52.

O prazo para recebimento das propostas será de 12/07/2024 até 14/07/2024 e o critério de escolha dos 3 (três) orçamentos será os menores preços, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo e análise de currículo para Recursos Humanos.

As cotações prévias deverão ser enviadas, no prazo estipulado, para o endereço ic@institutochui.org.br, ou na sede com as seguintes informações:

- o Razão social/Nome completo;
- o CNPJ/CPF;
- o Endereço da empresa/Endereço de contato;
- o Telefone, fax e e-mail;
- o Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- o Validade da proposta (no máximo 60 dias);
- o Descrição completa dos produtos;
- o Valor unitário do produto;
- o Valor total;
- o Orçamento endereçado ao Proponente – Constar dados do Instituto e nome do projeto;

O local de trabalho e entrega do material será no município de FRANCA/SP localizado no estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO:

1: Locação de Som: com um microfone e técnico operacional.

Quantidade: 03 sons

Duração: 06 dias

2. Locação de Treliza: Treliza para fixar os Backdrops.

Quantidade: 02 unid.

Duração: 06 dias.

3. Locação de Telão: Telão para abertura do Torneio.

Quantidade: 01 unid.

Duração: 01 dia.

4. Locação de canhão de luz: Canhão para abertura do Torneio.

Quantidade: 01 unid.

Duração: 01 dia.

Tiago Camilo Gomes – Presidente

ABAIXO, PLANILHAS MODELO PARA COTAÇÃO

CHAMAMENTO DE PRÉVIA COTAÇÃO

Ref.: LOCAÇÃO

ICE/P8ºTIBF

O INSTITUTO CHUI DE ESPORTES, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua dos Pracinhos, 741, Residencial Paraíso, na cidade de Franca, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.199.611/0001-03, por meio deste chamamento, **solicita prévia cotação** para execução de projeto através da Lei de Incentivo ao Esporte: LOCAÇÃO, conforme descrito abaixo, destinado ao **Projeto “8º Torneio Internacional de Basquete de Franca”, com execução prevista para 02 meses conforme Termo de Compromisso nº 571/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, Processo nº 71000.060356/2023-45– SLI Nº 2301658.**

O presente chamamento, atende a LIE – Lei de Incentivo ao Esporte conforme PORTARIA Nº 424, DE 22 DE JUNHO DE 2020, Art. 52.

O prazo para recebimento das propostas será de **12/07/2024 até 14/07/2024** e o critério de escolha dos 3 (três) orçamentos será os menores preços, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo e análise de currículo para Recursos Humanos.

As cotações prévias deverão ser enviadas, no prazo estipulado, para o endereço ic@institutochui.org.br, ou na sede com as seguintes informações:

- Razão social/Nome completo;
- CNPJ/CPF;
- Endereço da empresa/Endereço de contato;
- Telefone, fax e e-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Validade da proposta (no máximo 60 dias);
- Descrição completa dos produtos;
- Valor unitário do produto;
- Valor total;
- Orçamento endereçado ao Proponente – Constar dados do Instituto e nome do projeto;
-

O local de trabalho e entrega do material será no município de **FRANCA/SP** localizado no estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO:

1: **Locação de Som:** com um microfone e técnico operacional.

Quantidade: 03 sons

Duração: 06 dias

2. **Locação de Treliza:** Treliza para fixar os Backdrops.

Quantidade: 02 unid.

Duração: 06 dias.

3. Locação de Telão: Telão para abertura do Torneio.
Quantidade: 01 unid.

{ 1/2 }

CHAMAMENTO DE PRÉVIA COTAÇÃO

Ref.: LOCAÇÃO

ICE/P8ºTIBF

Duração: 01 dia.

4. Locação de canhão de luz: Canhão para abertura do Torneio.
Quantidade: 01 unid.
Duração: 01 dia.

Tiago Camilo Gomes – Presidente

ABAIXO, PLANILHAS MODELO PARA COTAÇÃO

PAPEL TIMBRADO

A/C: Tiago Camilo Gomes

Presidente do Instituto Chui de Esportes

CNPJ: 17.199.611/0001-03

Matriz: Rua dos Pracinhos, 741 – Bairro Residencial Paraíso - Franca (SP) – CEP: 14403-160

Projeto: 8º Torneio Internacional de Basquete de Franca - Termo de Compromisso nº 571/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, Processo nº 71000.060356/2023-45– SLI Nº 2301658

ORÇAMENTO - MATERIAL ESPORTIVO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD.	DURAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Som	3	6	DIÁRIA (S)	0,00	R\$ -
2	Locação de Trelça	2	6	DIÁRIA (S)	0,00	R\$ -
3	Locação de Telão	1	1	DIÁRIA (S)	0,00	R\$ -
4	Locação de canhão de luz	1	1	DIÁRIA (S)	0,00	R\$ -
TOTAL						R\$ -

Orçamento válido por 60 dias

Cidade (estado), XX de xxxxxx de 2024

nome e cargo
assinatura e carimbo